

LEI Nº 1.386, de 16 de julho de 2018.**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 974.600,00 (novecentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais) para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.122.0016.2.494	33904900	121100	64.000,00
1101.10.301.0010.2.468	31901100	121200	700.000,00
1101.10.301.0010.2.468	33904900	121100	130.000,00
1101.10.302.0010.2.338	33904900	121100	73.000,00
1101.10.303.0010.2.334	33904900	121100	2.000,00
1101.10.304.0010.2.320	33904900	121100	2.000,00
1101.10.305.0010.2.310	33904900	121100	3.600,00
TOTAL	974.600,00		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.122.0016.2.494	33903000	121100	64.000,00
1101.10.301.0010.2.468	33903000	121200	700.000,00
1101.10.301.0010.2.468	33909200	121100	130.000,00
1101.10.302.0010.2.338	31901100	121100	73.000,00
1101.10.303.0010.2.334	33903000	121100	2.000,00
1101.10.304.0010.2.320	33901400	121100	2.000,00
1101.10.305.0010.2.310	33901400	121100	3.600,00
TOTAL	974.600,00		

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de julho de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal